

necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Parnamirim/RN, resultando na formalização do contrato constante no quadro abaixo:

Nº CONTR.	CONTRATADO
230/2020	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 23.395.502/0001-52
248/2020	ABSOLUTA SAÚDE IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **José Ernesto da Rocha**, Mat. 9.275, CPF nº 012.025.962-15 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato relacionado;

Art. 2º - Designar **Sebastião Geovani Terto de Holanda**, Mat. 21.017, CPF nº 430.324.944-00 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato relacionado;

Art. 3º - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal ou gestor do contrato, o chefe imediato ou Coordenador do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / faturas, devendo este estar ciente da prestação do serviço / recebimento do material.

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INOCREÇÃO

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de Colchões, Capas para Colchões e Cortinas Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor e da Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 16 de setembro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 833232. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 02 de Setembro de 2020

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA

Pregoeira/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial injetáveis, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das unidades hospitalares do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/07/2020